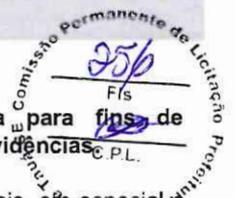


GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO Nº 0719001/2023 – GABP.

DECRETO Nº 0719001/2023 – GABP.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada, e dá outras providências.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará**, no uso das atribuições constitucionais e legais, em especial a que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Tauá combinado com o Decreto -Lei nº 3.365, de 21 de junho de 194, com posteriores alterações, que rege a matéria; e

CONSIDERANDO que é de utilidade pública para fins de desapropriação pública, o imóvel privado situado na Avenida Odilon Aguiar, nº 124, Centro, Tauá-Ceará, com o objetivo de ampliação da via pública Rua Domingas Gomes, com o intuito de melhorar o tráfego entre a Avenida Odilon Aguiar e a Rua Dondon Feitosa.

CONSIDERANDO que foram adotados critérios técnicos que indicaram a delimitação da área objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, como satisfatória e propícia para a ampliação da via pública Rua Domingas Gomes, e consequentemente, melhoria do tráfego entre a Avenida Odilon Aguiar e a Rua Dondon Feitosa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de propriedade/posse do José Neuton Benevides de Lima, inscrito no CPF sob o nº 021.744.513 -60.

I – A área expropriada está situada na Avenida Odilon Aguiar, nº 124, Tauá-CE, possuindo uma área 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados), avaliada em R\$ 159.908,70 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta centavos).

II - A área objeto desta desapropriação destina-se à ampliação da via pública Rua Domingas Gomes, com o intuito de melhorar o tráfego entre a Avenida Odilon Aguiar e a Rua Dondon Feitosa.

Art. 2º. A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo Único. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

Art. 5º. A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá -Ceará.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em 19 de julho de 2023, aos 221 anos de Emancipação Política do Município de Tauá -Ceará.

PATRÍCIA PEQUENO COSTAS GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - EXTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.07.001/2023 – GABP

EXTRATO DE ADESÃO. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.07.001/2023 – GABP. O Gabinete da Prefeita do Município de Tauá, faz publicar, o extrato resumido do **Processo Administrativo de Adesão nº 18.07.001/2023 - GABP**, a seguir: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão de led, banheiros químicos, gerador de energia, arquibancada, tendas, disciplinador de contenção, seguranças, gr id, serviço de filmagem e atrações musicais, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do município de Tauá - CE. **PROPONENTE:** SARA F. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 12.215.426/0001 -41, com o valor global de R\$ 114.125,00 (cento e quatorze mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 0121002/2019, em consonância com o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Nesta data. Tauá – CE, 18 de julho de 2023. Maria Lúcia Galdino Vale Pereira. Ordenador de despesas do Gabinete da Prefeita.

Assinado eletronicamente por: Hermilla Carolina Feitosa Duarte - CPF: ***.081.883-** em 19/07/2023 17:45:45 - IP com nº: 192.168.15.88
Autenticação em: www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1041

